



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.041/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A JUCIMAR PEDRO CONSALTER FLORES, COM BASE NO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº. 757/2003, DE 14 DE JULHO DE 2003.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 10, da Lei Municipal nº. 757/2003, de 14 de julho de 2003, o qual autoriza que todo aquele que estiver em viagem a serviço da Municipalidade, mesmo não integrando o quadro de servidores municipais, terá direito ao recebimento de diária;

Considerando que o Sr. Jucimar Pedro Consalter Flores acompanhará o Prefeito Municipal em viagem à Brasília – DF, de 17 a 21 de março de 2025;

Considerando, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias ao Sr. Jucimar Pedro Consalter Flores, nos dias 17 a 21 de março de 2025, em decorrência de viagem a ser realizada para a Cidade de Brasília – DF, a serviço da Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS
13 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL,

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan

Secretário Municipal da Administração.